E

n el artículo *O Que Os Investidores Não Veem, O Mercado Não Sente: Reflexões Sobre A Divulgação Voluntária De Informações Prospectivas*, escrito por Vagner Alves Arantes; Daniela Pirolo Dias; Rodrigo Oliveira Soares, publicado en *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ* (online), Rio de Janeiro, v. 25, n.3, p.118 - p.132, set./dez. 2020. ISSN 1984-3291, se lee: “*Em relação à divulgação de informações prospectivas, 128 empresas optaram pela divulgação do guidance, correspondente a 38,67% das 331 analisadas. Os resultados indicam a predominância da divulgação entre setores que apresentam agências reguladoras, bem como aqueles em que atuam empresas de economia mista (federal ou estadual) possuem maior adoção à divulgação de informações prospectivas. Destacam-se os setores de comunicações, energia elétrica e de serviços públicos. O setor de comunicações é regulado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); o setor de energia elétrica é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e o setor de serviços públicos contempla tanto empresas de economia mista como, Sabesp, Cemig, Companhia Catarinense de Águas Saneamento, Cia de Saneamento de MG e Eletropaulo Metropolitana, como abrange a Agência Nacional de Águas (ANA). O setor financeiro detém a maior média e a menor variabilidade de empresas que divulgaram o guidance, contendo seis entidades que realizaram o disclosure ao longo de todo período analisado. Este setor é regulamentado pelo Banco Central do Brasil, o que sugere que as autarquias federais podem apresentar instrumentos que incentivem a divulgação do guidance ou mesmo estabelecem um ambiente econômico que propicie esta prática. Ao analisar a variabilidade da adoção do guidance, constata-se a tendência à redução na divulgação no período após 2013. Comportamento semelhante foi observado entre empresas americanas que reduziram o nível de divulgação de informações prospectivas (CHEN; MATSUMOTO; RAJGOPAL, 2011). Este procedimento pode ser entendido como uma forma de reduzir a miopia proporcionada pela divulgação prospectiva de curto prazo (CHEN; MATSUMOTO; RAJGOPAL, 2011); reduzir a assimetria informacional; ou evitar que informações desfavoráveis sejam comunicadas ao mercado (DYE, 1985; VERRECCHIA, 1983)*”. Es interesante la distinta intención de los preparadores y la diferente forma como se influye en los receptores de las revelaciones o demostraciones que hacen parte de los estados financieros. Muchas veces decimos cosas sin importancia alguna. Es muy parecido a aquello de que “*las leyes se obedecen, pero no se cumplen*”. Es decir, con la extensión de las notas las exigencias se dan por cumplidas, pero como en verdad no se aporta nada, terminamos frente a algo inútil. Por eso las revelaciones no están captando la atención de las personas. Los estados financieros se entregan con muy poca anticipación a los socios, se aprueban a la liguera y se someten a correcciones formales de las autoridades. Uno que otro es revisado cuidadosamente por algún analista.

*Hernando Bermúdez Gómez*